



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 701

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
ADENDO.....	02
DECRETO.....	03
RESOLUÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ADENDO PROCESSO SELETIVO**ADENDO Nº 004 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Torna Público para conhecimento dos interessados, que após a reanálise dos envelopes foram constatadas irregularidades nas inscrições de candidatos(as), mais precisamente o não cumprimento do disposto no Item 6.2 do Edital de Processo Seletivo: “O Candidato apresentará pessoalmente a ficha de inscrição assinada, juntamente com comprovante de escolaridade em conformidade com o requisito para investidura no cargo/função ao qual o mesmo se inscreveu, comprovando sua habilitação.”

Ainda, considerando que a inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição (item 14.2. do edital), ademais conforme o item 14.6 o não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo, DECIDIMOS por INDEFERIR as inscrições na tabela abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Aurenita Alves Moreira de Jesus	353840070343	Não entregou requisitos do item 6.2 do edital
Grazieli Aparecida da Costa	397257020530	Não entregou requisitos do item 6.2 do edital
Ana Ribeiro Ferreira da Silva	128604020524	Não entregou requisitos do item 6.2 do edital
Edilaine de Souza Figueira Bezerra	823750020850	Não entregou requisitos do item 6.2 do edital

Informamos que os(as) candidatos(as) acima relacionados (as), excepcionalmente, terão até o dia 23/07/2021 (sexta-feira) às 17:00h para interposição de recurso. Os recursos deverão ser protocolados de acordo com o modelo disponível no site da Prefeitura e entregues na Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SARH, na Prefeitura Municipal de Vicentina, sito à rua Arlinda Lopes Dias, 550, centro, Vicentina – MS.

O **CRONOGRAMA** publicado na sexta-feira 16 de julho de 2021 permanece inalterado.

Vicentina/MS, 22 de julho de 2021.

AMANDA CAROLINE SEXTITO MEMBRO	JAILSON NOVAIS DAVID PRESIDENTE	GABRIELLY BANARDI SANTOS MEMBRO
---	--	--

DECRETO**DECRETO Nº 56/2021 de 21 de Julho de 2021**

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desde Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicentina/MS, 21 de Julho de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito de Vicentina

Suleide Brigatti Dias Venâncio
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 21 de Julho de 2021 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

Maria da Conceição Pereira
Elisângela Camargo Nantes Alves
Cícera Marcelino de Lima
Mariane Pereira Cavalcante Carmo
Mônica Guimarães Araújo Silva
Luana Benites Yasunaka

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 21 de Julho de 2021

Presidente do CMAS
Suleide Brigatti Dias Venâncio